



**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

## ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Bem Estar e Qualidade de Vida no cuidado Integral à saúde da criança e adolescente com deficiência física

Política(s) Pública(s) que se aplica: ( ) Assistência Social ( ) Educação ( X ) Saúde  
( ) Esporte ( ) Cultura ( ) Outras (especificar) \_\_\_\_\_

### 1. Identificação da Instituição

1.1 Nome da Instituição: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS – CCP

1.2 Endereço: Pedro Domingos Vitalli, 160

Bairro: Parque Itália

CEP: 13038-180

Website oficial da instituição: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br)

E-mail da instituição: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br); [silvia.bertazzoli@ccp.org.br](mailto:silvia.bertazzoli@ccp.org.br)

Fone da instituição: (19) 21277230

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/02/2021 até 31/01/2023

Nome do Representante Legal: Jonas Lobo da Silva

RG: 9.595.269-X

CPF: 823.661.288-00

Fone: (19) 2127-7230

Cel: (19) 98132-4301

### 1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 46.042.370/0001-92

Data de inscrição no CNPJ: 21/09/1966

Atividade econômica principal: Saúde

Atividades econômicas secundárias: Serviço de Assistência Social sem alojamento. Área da Educação

### 1.5 Finalidade Estatutária:

Missão: Promover a reabilitação e a transformação da vida da pessoa com deficiência física, respeitando seu direito e sua dignidade.

### 2. Unidade Executora

2.1 Nome: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS – CCP

2.2 Endereço: Pedro Domingos Vitalli, 160

### CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)



**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Bairro: Parque Itália

CEP: 13036-180

Fone da unidade executora: (19) 2127-7230

Email da unidade executora: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br); [silvia.bertazzoli@ccp.org.br](mailto:silvia.bertazzoli@ccp.org.br)

Nº do CNPJ: 46.042.370/0001-92

Data de abertura no CNPJ: 21/09/1966

2.3 O Projeto será desenvolvido em quantos dias por semana?

*De segunda a sexta feira das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00*

2.4 indique o prazo de execução da proposta em meses:

10 meses

2.5 Regime de atendimento: (assinalar conforme consta no registro do CMDCA)

- ( X) Orientação e apoio sociofamiliar
- ( X) Apoio socioeducativo em meio aberto
- ( ) Colocação familiar
- ( ) Acolhimento institucional
- ( ) Prestação de serviços a comunidade
- ( ) Liberdade assistida
- ( ) Semiliberdade
- ( ) Internação

2.6 Responsável pela execução

Nome Completo: Sílvia Regina Nunes Felipe Bertazzoli

CPF: 025.083.268-28

RG: 7.688.468 - 5

Número do Registro Profissional: CREFITO 3- 3048 - F

Telefone para contato: (19) 2127-7230

Cel: (19) 99239-3939

Email: [silvia.bertazzoli@ccp.org.br](mailto:silvia.bertazzoli@ccp.org.br)

3. Detalhamento do Projeto

3.1 Diagnóstico da realidade

A Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada em 13 de dezembro de 2006, pela Assembleia Geral da ONU - Organização das Nações Unidas - impulsionou modificações profundas no conceito e abordagem da deficiência, tratando-a sob as perspectivas dos direitos humanos e do modelo social, ressaltando a importância de ações políticas e de intervenção do Estado.

A Política Nacional de Saúde da pessoa com deficiência, instituída em 5 de junho de 2002, define como propósito para a pessoa com deficiência: Proteger sua saúde, reabilitar sua capacidade funcional

---

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitali, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)





**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

contribuindo para sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenir agravos do quadro da deficiência. Define também que a Qualidade de vida deve ser compreendida como responsabilidade social e compartilhada, visando assegurar igualdade de oportunidades e construções de ambientes acessíveis e ampla inclusão sócio cultural.

Com o crescimento cada vez maior da preocupação com a inserção social de pessoas com deficiência, ganharam espaço também as preocupações relativas à qualidade de vida dessa população.

A deficiência física pode ser caracterizada por um comprometimento físico que restringe não apenas os movimentos de um indivíduo, mas também seu convívio social. E as barreiras arquitetônicas que impedem seu acesso aos espaços sociais ou de trabalho.

O Último Senso realizado em Campinas pelo IBGE foi em 2010 e identificou um total de 305.279 pessoas com alguma deficiência, equivalente a 28,29% da população da cidade. E 63.690, ou 5,9% da população com deficiência física.

A Constituição Brasileira (Artigo 79) manifesta uma preocupação no que se refere à melhoria da qualidade de vida ao indicar que se deve promover o acesso de todos os brasileiros para níveis dignos de subsistência. Para tanto, devem ser aplicadas ações suplementares de nutrição, habilitação, educação, saúde, reforço da renda familiar e outros programas relevantes e de interesse social.

A qualidade de vida nos últimos anos tem sido uma área de interesse mundial. Trabalhos realizados a partir da avaliação da qualidade de vida vem promovendo oportunidades para uma nova abordagem da deficiência, além de destacar a importância da qualidade de vida familiar. A deficiência deixa de ser uma limitação intrínseca da pessoa para reconhecê-la como um desequilíbrio entre as exigências do entorno e as competências sociais.

Os estudos realizados acerca da qualidade de vida na deficiência verificam uma enorme evidência da importância das atividades físicas e orientação nutricional para indivíduos com deficiência, devido à necessidade de combater o sedentarismo e, assim, melhorar a qualidade de vida.

Os deficientes físicos sedentários devem ser estimulados a participar de um programa de atividade física, pois é importante a prática regular desta atividade para a saúde das pessoas, reduzindo a possibilidade direta dos riscos do desenvolvimento precoce das doenças crônico-degenerativas e da mortalidade.

A prática orientada de atividades físicas ou esportivas promove vários benefícios orgânicos relacionados com os aspectos metabólicos, músculo-oste articular e cardiorrespiratório. Acredita-se que o estilo de vida ativo possa promover mais benefícios, tais como, melhor imagem corporal e o reforço de sua autoestima, a redução dos níveis da ansiedade, do estresse e da depressão; a melhora no humor; o aumento do bem-estar físico e psicológico; melhor funcionamento orgânico geral e disposição física e mental aumentadas.

A Casa da Criança Parálitica de Campinas presta atendimento clínico e sócio educacional gratuito a 340 crianças, adolescentes e jovens com deficiência física.

A maioria dos usuários da Entidade mora em regiões mais afastadas, dependendo do transporte adaptado para se locomoverem e apresentam uma situação sócio econômica mais vulnerável o que dificulta o acesso a academias, esportes e a uma alimentação mais saudável.

A Casa da Criança Parálitica de Campinas – CCP visando contribuir ainda mais com o bem-estar e qualidade de vida do seu usuário com deficiência física, resolveu trabalhar além dos atendimentos clínicos, e implementar um programa de atividades físicas mais amplo associado a orientações de hábitos alimentares mais saudáveis.

### 3.2 Objetivos

---

CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)





**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Objetivo Geral: Melhorar o bem estar e a qualidade de vida do deficiente físico através de Atividade Física – Pilates, Academia e Esporte adaptados - associados à Orientação Nutricional.

Objetivos Específicos:

- Aprimorar força, equilíbrio e agilidade
- Prevenir ganho de peso
- Prevenir desnutrição
- Prevenir doenças metabólicas como diabetes, hipercolesterolemia, e outras.
- Estimular o convívio externo
- Prevenir enfermidades secundárias à deficiência
- Proporcionar socialização
- Aumentar independência no dia a dia
- Melhorar autoconfiança e autoestima
- Manutenção e promoção à saúde
- Melhorar qualidade de vida

### 3.3 Justificativa

O Brasil é um país onde parcela significativa da população (14,5%) é portadora de algum tipo de deficiência. Entretanto, pouco se tem estudado a respeito da qualidade de vida e dos fatores associados nessa população, o que evidencia ainda mais a importância desse trabalho.

Um consumo alimentar adequado e a consequente melhoria do estado nutricional dos cidadãos tem um impacto direto na prevenção e controle das doenças mais prevalentes a nível nacional (cardiovasculares, oncológicas, diabetes, obesidade). O Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, aprovado através do Despacho nº 404/2012, de 3 de janeiro de 2012, tem como missão melhorar o estado nutricional da população, melhorando a disponibilidade física e econômica dos alimentos constituintes de um padrão alimentar saudável e criando as condições necessárias para que a população os valorize, aprecie e consuma, integrando-os nas suas rotinas diárias. Os deficientes devem merecer uma atenção especial neste contexto, pelo seu número e pelas dificuldades que encontram diariamente para conseguir fazer uma alimentação saudável. Tanto o baixo peso, quanto a obesidade pode ser prejudicial ao deficiente físico.

A prática de atividades físicas para pessoas com deficiências, além de proporcionar todos os benefícios para seu bem-estar e qualidade de vida, também é a oportunidade de testar seus limites e potencialidades, prevenir as enfermidades secundárias à sua deficiência e promover a integração social e a reabilitação. Enfatiza que as atividades devem ser consideradas como uma alternativa lúdica e prazerosa, sendo parte da reabilitação de pessoas com deficiências físicas.

A atividade física melhora as condições totais do organismo. Força, agilidade, coordenação motora, flexibilidade, postura e resistência física adquiridas com a prática de exercícios são fatores importantes para o desempenho produtivo do ser humano e que o capacitam a realizar eficientemente as tarefas impostas pela vida. E para que a pessoa com deficiência física consiga realizar estas atividades, muitas vezes necessita de um preparo do seu sistema muscular, esquelético e sensorial desde criança.

Este trabalho começa com orientações às famílias feitas pelo Serviço Social ressaltando a importância do exercício e da boa alimentação.

---

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)





**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Serão montados grupos de crianças de 6 a 12 anos que realizarão atividades para trabalhar coordenação motora fina e coordenação motora grossa visando a melhora do sistema esquelético e muscular, dando condições futuras de participação em jogos, brincadeiras e esportes adaptados ou não. Estes encontros acontecerão 2 vezes por semana orientados por uma fisioterapeuta.

Serão montados grupos de adolescentes de 13 a 18 anos para a realização de exercícios ativos e ativos assistidos de fortalecimento muscular da musculatura dos MMSS utilizando os aparelhos da Academia Adaptada, faixas elásticas, halters, bolas com peso como motivadores. Atividade realizada de 1 a 2 vezes por semana orientados por um Fisioterapeuta.

Serão indicados para o Pilates crianças e/ou adolescentes que forem avaliados pela Fisioterapeuta e apresentarem a necessidade para esta atividade. Vale destacar que o Pilates se caracteriza por exercícios de baixo impacto, com poucas repetições, portanto adequado para qualquer pessoa independentemente da idade e da patologia. Eficaz como complemento no processo de reabilitação. Sua prática vai promover um ganho de controle muscular, força, equilíbrio e consciência corporal ampliando a capacidade de manter e melhorar os movimentos globais do indivíduo fazendo com que ele recupere ou mantenha o controle funcional em suas atividades diárias e laborais.

Paralelamente às atividades físicas ocorrerão reuniões com crianças, adolescentes e seus familiares para conscientização da importância de hábitos alimentares saudáveis.

Pretende-se com estas atividades a conscientização das famílias e de nossos usuários sobre a importância da atividade física e da alimentação quando se pensa em qualidade de vida.

#### 3.4 Infraestruturas Física para realização da proposta

- 1 – Recepção: 95,16 m<sup>2</sup>
- 2 – Sala de Espera: 52,83 m<sup>2</sup>
- 3 – Sala de Serviço Social: 11,60 m<sup>2</sup>
- 4 – Sala de Reuniões: 37,18 m<sup>2</sup>
- 5 – Sala de Coordenação Técnica: 16 m<sup>2</sup>
- 6 – Sala de Fonoaudiologia: 23,94 m<sup>2</sup>
- 7 – Sala de Terapia Ocupacional: 24,01 m<sup>2</sup>
- 8 – Sala de Fisioterapia: 73,45m<sup>2</sup>
- 9 – Sala de Pilates: 39,35 m<sup>2</sup>
- 10 – Sala de atendimento em grupo: 41,40 m<sup>2</sup>
- 11 – Academia Adaptada: 65,55 m<sup>2</sup>
- 12 – Casa Experimental: 50,47 m<sup>2</sup>
- 13 – Sanitário Feminino: 2,25 m<sup>2</sup>
- 14 – Sanitário Masculino: 4,83 m<sup>2</sup>
- 15 – Sanitário Infantil Adaptado: 3,35 m<sup>2</sup>
- 16 – Refeitório com mesas e cadeiras, cozinha industrial e dispensa: 394,09 m<sup>2</sup>
- 17 – Sala de Nutrição com balança adaptada: 16m<sup>2</sup>

#### 3.5 Condições e Formas de Acesso de usuários e famílias ao Projeto:

Condições de Acesso:

---

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitali, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)



**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Crianças e adolescentes com deficiência física e seus familiares que estejam em situação de sedentarismo com prejuízo a sua saúde física e mental.

Formas de Acesso:

Encaminhamento realizado pelo Serviço Social após contato com as famílias e conscientização da necessidade de um trabalho mais efetivo na busca de autonomia e qualidade de vida.

3.6 Região / Bairros de abrangência da proposta:

Este projeto tem abrangência municipal, já que temos pacientes de todas as regiões da cidade. E a Casa da Criança Parálitica de Campinas está localizada na região central de Campinas, o que favorece muito o acesso dos usuários.

3.7 Público Alvo:

Crianças, adolescentes seus familiares com deficiência física que participam do processo de reabilitação.

3.8 Meta (s) de atendimento

Crianças de 6 a 12 anos – 50  
Adolescentes de 13 a 18 anos – 40  
Famílias – 90

4. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade executada

Atividade 1	Abordagem das famílias pelo Serviço Social e esclarecimento sobre a importância da atividade física e de uma alimentação saudável.
Descrição	A realização de atividades físicas para pessoas com deficiência, além de proporcionar todos os benefícios para seu bem-estar e qualidade de vida, também vai prevenir as enfermidades secundárias à sua deficiência e promover a integração social e a reabilitação. Uma alimentação adequada e a melhoria do estado nutricional dos deficientes tem um impacto direto na prevenção e controle das doenças cardíacas, diabetes, obesidade e outras.
Periodicidade	Diariamente
Meta	Atender o maior número possível de usuários
Avaliação	Índice de Participação
Atividade 2	Aulas de Pilates realizadas por uma Fisioterapeuta
Descrição	O Pilates não é só um aliado no processo da reabilitação, mas também ajuda a melhorar a autoestima da pessoa com deficiência física. Mesmo os que precisam de auxílio para realizar os exercícios sabem do benefício para o próprio corpo.  <u>Adolescentes</u> - Serão formadas duplas que farão aulas de 30 minutos <u>Crianças</u> – A partir de 9 anos. Serão atendidas individualmente com aulas de 30 minutos

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitali, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)





**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

	Os exercícios terão como objetivos principais alongamentos e fortalecimento musculares visando um aumento autonomia e qualidade de vida.
Periodicidade	De 1 a 2 vezes por semana
Meta	Mostrar a importância de incorporar a atividade Física no dia a dia do usuário e sua família.
Avaliação	Atender 40 usuários (crianças e adolescentes)

Atividade 3	Realização de atividades que trabalhem coordenação motora fina e coordenação motora grossa visando a melhora do sistema esquelético e muscular, dando condições futuras de participação em jogos, brincadeiras e esportes. Esta atividade será realizada com crianças de 6 a 12 anos por um Fisioterapeuta.
Descrição	Serão formados grupos de 3 ou 4 crianças e realizadas atividades lúdicas, brincadeiras e jogos com o objetivo de preparar essa criança para atividades esportivas mais elaboradas.
Periodicidade	De 1 a 2 vezes por semana de acordo com a disponibilidade do usuário. Terapia de 30 minutos.
Meta	Mostrar a importância de incorporar exercícios, jogos e brincadeiras no dia a dia do usuário e sua família.
Avaliação	Índice de participação.

Atividade 4	Realização de exercícios ativos e ativos assistidos de fortalecimento muscular da musculatura dos MMSS utilizando os aparelhos da Academia Adaptada, faixas elásticas, halters, bolas com peso como motivadores. Atividade realizada para adolescentes de 13 a 18 anos por um Fisioterapeuta.
Descrição	Serão formados grupos de 5 adolescentes e por 30 minutos serão realizados os exercícios de fortalecimento muscular para os MMSS visando melhorar a condição da cintura escapular para facilitar atividades como transferências e mobilidade na cadeira de rodas.
Periodicidade	De 1 a 2 vezes por semana
Meta	Mostrar a importância de incorporar o exercício no dia a dia do usuário e sua família.
Avaliação	Índice de participação

**CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

**Rua Pedro Domingos Vitali, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180**

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)



**CASA DA CRIANÇA**  
PARALÍTICA DE CAMPINAS



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Atividade 5	Adaptação de utensílios para facilitar a independência durante a alimentação realizada pela Terapeuta Ocupacional
Descrição	Para as crianças ou adolescentes que apresentarem dificuldades para se alimentarem de maneira independente serão realizadas adaptações em talheres, pratos ou copos.
Periodicidade	Quinzenalmente
Meta	Conseguir que o maior número de usuários tenha autonomia durante a alimentação.
Avaliação	Índice de participação

Atividade 6	Orientações sobre a mastigação, deglutição, consistência dos alimentos realizadas pela Fonoaudióloga para os usuários e seus familiares.
Descrição	Acompanhar os lanches juntamente com a Nutricionista
Periodicidade	Quinzenalmente
Meta	Prevenir problemas causados por distúrbios alimentares
Avaliação	Índice de participação

Atividade 7	Orientações para os usuários e seus familiares sobre a importância de uma alimentação balanceada e saudável realizada pela Nutricionista.
Descrição	Confecção junto com as crianças e adolescentes de lanches rápidos e fáceis para o dia a dia, utilizando alimentos saudáveis
Periodicidade	Quinzenalmente
Meta	Fazer com que as famílias adquiram hábitos alimentares mais saudáveis e incorporem em sua vida.
Avaliação	Índice de participação

#### 5. Recursos Humanos

Os profissionais que possuem habitualidade e subordinação devem ser contratados em regime celetista. Os demais podem ser contratados observando-se a peculiaridade do trabalho/serviço, respectiva carga horária e natureza e a legislação pertinente.

Nos casos em que o quadro de recursos humanos estiver em fase de composição, deverão constar no campo Nome "a contratar", devendo ser preenchidos os demais campos.

Nome	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação (Ex.: CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Ana Paula Catusso Lima Chissonde	Assistente Social	30hs	CLT
Elaine Detoni da Fonseca Felix	Assistente Social	30hs	CLT
Andreia Martins	Auxiliar de Limpeza	40hs	CLT
Gilson Eduardo da Silva	Oficial de Serviços Diversos	40hs	CLT

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas - SP - sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)





**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Rafaela Calconi Tayar	Agente de Apoio Administrativo	40hs	CLT
Jorge de Oliveira	Analista Administrativo	40hs	CLT
Kátia Melo dos Santos	Fonoaudióloga	36hs	CLT
Juliana Ribeiro Cholakov	Fisioterapeuta	20hs	CLT
Taís Helena Bizari Teixeira	Terapeuta Ocupacional	28hs	CLT
Silvia Regina Nunes Felipe Bertazzoli	Gerente Técnica	40hs	CLT
Maria Nunes de Souza	Cozinheira	40hs	CLT
Vanessa Gonçalves Diogo	Analista Financeiro	40hs	CLT
Dayana Cristina Brito Higa	Nutricionista	30hs	CLT
Lucas Vinicius de Souza	Analista de Comunicação	40hs	CLT
Roberta de Moraes Salles Cortes da Cunha	Fisioterapeuta	20hs	CLT
Lia Mayra Pegoraro	Fonoaudióloga	28hs	CLT
Vanessa Teixeira	Fisioterapeuta	20hs	CLT
Vera Lucia Paiva Oliveira	Auxiliar de Limpeza	40hs	CLT

6. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades

RECEITA	Valor em
Valor solicitado ao CMDCA	R\$ 573.858,67
DESPESAS (conforme Art. 9º da Resolução)	Valor em R\$
Folha de Pagamento	R\$ 398.419,84

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)



**CASA DA CRIANÇA  
PARALÍTICA DE CAMPINAS**



**68 ANOS**

DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Materiais de Consumo	R\$ 43.394,87
Serviços	R\$ 0,00
Encargos/ Impostos/ Benefícios	R\$ 132.043,96
Total	R\$ 573.858,67

Campinas, 09 de setembro de 2022.

Silvia Regina Nunes Felipe Bertazzoli  
Gerente Técnica

Jonas Lobo da Silva  
Presidente

Jonas Lobo da Silva  
Presidente  
RG: 9.595.269-X  
CPF: 823.661.288-0

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – SP – sob nº 670, ordem 856, folha 298, em 04/06/1959. Considerada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.406 de 17/02/1961, pela Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e pelo Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 51.267/61. Inscrita na Secretaria da Receita Federal sob nº CNPJ 46.042.370/0001-92.

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas / SP - CEP 13036-180

Fone: (19) 2127-7230 - Fax: (19) 2127-7231 - Home page: [www.ccp.org.br](http://www.ccp.org.br) - E-mail: [ccp@ccp.org.br](mailto:ccp@ccp.org.br)